LEI N.º 1.368/2004
De 16 de julho de 2004

Dispõe sobre a substituição de 01 (um) lote caucionado no Loteamento ***"Residencial Jardim Paraíso"***, e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica substituído da caução tratada pela Lei nº 1.222/2000, datada de 04/05/2000, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento ***"Residencial Jardim Paraíso"***, o ***Lote 07 da Quadra 19***, pelo ***Lote 07 da Quadra 7*** do mesmo Loteamento.

ARTIGO 2º - Todas as despesas decorrentes com a substituição tratada pelo "caput" do artigo anterior, correrão à conta do Loteador, responsável pelo empreendimento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de julho de 2004

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor
Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal